



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 801

Distribuição Eletrônica

22 de Agosto de 2017

Casa de Cultura celebra 32 anos nesta sexta

25 de agosto é dia de festa para a cidade. É a data do aniversário da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis

Fundada em agosto de 1985, a primeira Casa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro completa, no dia 25 de agosto, sexta-feira, 32 anos de história e, para comemorar a data, o público poderá visitar a partir das 10h, a exposição fotográfica “Coisas de Angra” sob curadoria da AFOCAR, conhecer um pouco da história do prédio com a visita guiada com a professora Ana Maris, às 10h30 e às 14h30, apreciar os trabalhos confeccionados durante as aulas de tricô, crochê e bordado, às 15h, e curtir a apresentação musical do artista Bruno Perez, às 18h30, seguido do tradicional parabéns.

Aproveitando o momento festivo na Casa de Cultura, a Focus Evento levará à Praça Codrato de Vilhena, mais conhecida como Praça do Papão, uma intervenção cultural com apresentação de diversos artistas locais, gratuitamente, com a seguinte programação:

Dia 25, sexta-feira - às 20h, sobe ao palco a banda Oisi, Normandya, Valeriana e Banda Kulha. Já no dia 26, sábado - a diversão começa, às 14h, com contação de história para a criançada com o artista Glauter Barros; às 15h, tem espetáculo com o Quintal do Circo; a partir das 16h, sobe ao palco Edinho Lima, Rafael Bodão, Pedro Brasileiro, Zito Facundez, Fernando Grande, Instrumentice, Banda Itadierê, Banda

Sintropia e Rodrigo Camacho e a Turma do Vinil.

Um pouco da história - A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, recebeu esse nome em homenagem ao poeta, Brasil dos Reis. O espaço cultural funciona em um sobrado de 1824 e foi fruto da luta do movimento cultural da cidade, liderado por artistas do grupo teatral Revolucionena com o apoio da população local, que reuniu muitas assinaturas, para evitar a demolição do casarão, que foi tombado, assim como outros patrimônios históricos do município. João Luiz Gibrail Rocha, então prefeito à época, decretou desapropriação do prédio, cedendo-o para a criação de uma casa de cultura, por meio de um convênio entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura.

Brasil dos Reis - Nascido em 4 de maio de 1895, Benedito Angrense Brasil dos Reis Vargas, morreu na Santa Casa de Misericórdia, em 22 de abril de 1975. Conhecido como Brasil dos Reis, o angrense é considerado um dos maiores poetas do fluminense. Brasil dos Reis era autodidata, conseguindo por esforço próprio uma invejável cultura literária. Aos 11 anos de idade já fazia versos e escrevia pequenos jornais manuscritos. Além, de poeta era também jornalista e historiador.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 107/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:**DESIGNAR** a servidora NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO, Engenheiro Civil, Matrícula 190729, a contar de 17 de agosto de 2017, para exercer a fiscalização do serviço de execução de obra para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Sub-Bacia G, na localidade da Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis, decorrente da Concorrência nº 002/2016/SAAE, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 002/2017, constante do Processo nº 2016011027, conforme objeto do Memorando nº 168/2017/SAAE, sendo executada pela empresa BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP, em substituição ao servidor RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA, Engenheiro Civil, Matrícula 190529, designado através da Portaria nº 088/2017.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE AGOSTO DE 2017.****PAULO CEZAR DE SOUZA**

Presidente

ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 2017006224 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/SAD.DELCA - O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 18/08/2017 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Angra dos Reis-RJ, 15 de agosto de 2017.

Pregoeiro Adriel Felipe Conceição de Lacerda

PORTARIA Nº 009/2017/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 012 de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 6º do Decreto 43.301 de 21 de novembro de 2011 do governo do Estado Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 2º DESIGNAR, para compor a COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS, os seguintes servidores:

MEMBROS:**ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA – matrícula 16122 – TITULAR**
NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL – matrícula 18311 – SUPLENTE**HERALDO LUIS FRANÇA – matrícula 3859 – TITULAR**
JOELMA BORGES CONTE PAULSEN – matrícula 18306 – SUPLENTE**PATRICIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA – matrícula 25515 – TITULAR**
ADRIANA CRISTINA SILVA – matrícula 19192 – SUPLENTE

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA,**
21 DE AGOSTO DE 2017**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 008/2017 – SAD.COMAT**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica

para a fornecedora VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
665	22175	R\$ 3.000,00	Aquisição de galões de água mineral 20 lts para repor estoque e atender às secretarias deste Município.
665	22180	R\$ 1.000,00	Aquisição de galões de água mineral 20 lts para repor estoque e atender às secretarias deste Município.

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2017
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 740/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 544/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor RUY TAVARES QUINTANILHA – Matrícula 11616, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 741/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme determinação do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, para apurar conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora LUCIANA STUDART RODRIGUES DOS REIS – Matrícula 4501521, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 742/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia

contida no Memorando nº 543/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS – Matrícula 19855, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 743/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 017/2017/SAD.SUSPE, conduta tipificada no art. 115, inciso XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (acumulação ilegal de cargos públicos), em face do servidor EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA – Matrícula 4458, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 744/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar a conduta administrativa dos servidores públicos Jones Almeida das Neves, matrícula 4471 e José Aparecido da Silva Fernandes, matrícula 2140, no dia 13 de julho de 2017, denúncia contida no Memorando nº 057/2017/SAD.SUSPE, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 745/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs.

810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 545/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR – Matrícula 22007, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 746/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 556/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES – Matrícula 12273, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 747/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar conduta(s) de servidor(es) público(s) no contrato de locação do imóvel destinado a Escola Municipal de Deficientes Visuais, denúncia contida no Memorando nº 832/SECT/2017 e processo administrativo nº 2016023566, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0914

AUTUADO FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO RODOVIA RIO- SANTOS, KM 96, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'11.38"S; 44°17'47,90"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$35.093,76 (TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA:

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA ATRAVÉS DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS DECRETO MUNICIPAL 7.481 DE 2010

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2017.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0579

AUTUADO ROMULO SILVA MORAES
ENDEREÇO ALAMEDA MEU SANTO, CASA 5, FUNDOS, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRADOS REIS, RJ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DESTA SECRETARIA, PREVISTAS NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 052/GLCA/14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2017.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0367

AUTUADO ANGIE MORAES NUNES RABHA
ENDEREÇO AVENIDA NELSON BASTOS, 184, PRAIA DO MACHADO, ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 571850 mE e 7458404 mS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.237,19 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1066

AUTUADO RICARDO REIS
ENDEREÇO RUA MAGÊ, TRAVESSA B, N 05, AEROPORTO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 0576057 mE / 7459681 mS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
- EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E ÁREA DE LAZER SOMANDO APROXIMADAMENTE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) M² TOTALMENTE INSERIDAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- REPRESAMENTO DE CURSO D'ÁGUA SEM LICENÇA AMBIENTAL;
- QUADRA DE AREIA COM APROXIMADAMENTE 600 (SEISCENTOS) M², PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2017
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 26.330,46 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) QUE CONTEMPLE A DEMOLIÇÃO DE TODAS AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E O REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 084/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0861A

AUTUADO CONDOMÍNIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS
ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS, KM 121, GLEBA A, S/Nº, PONTAL, ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22º57'25.23"S; 44º20'2.68"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CORTE DE ÁRVORES SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3467/2000 (COMBINADO COM ART. 5º, VIII DO DECRETO ESTADUAL Nº 44175/2013)

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 2.379,05 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 004/2017/SDUS.DLICE

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 069/GLCA/2016 (REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0395), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 691 DE 30/11/2016, PÁGINA 29.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 069/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 0395
AUTUADO MAZÉLIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES-MOLDADAS, ARTEFATOS E CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO RUA BENEDITO SOARES, Nº 09, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS – RJ. CEP: 23.934-060
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 18.265,52 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7575	IGNORADO	RUA DO BOMBEIRO, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7574	IGNORADO	TRAVESSA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8049	IGNORADO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N	JAPUÍBA	22/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8377	ROBSON PORTILHO GOMES	AV. DOS CAETÉS, LOTE 108, QUADRA F	CAETÉS	26/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8233	MARIETA ALVES BRITO	PRAIA DO BANANAL, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA	BANANAL, ILHA GRANDE	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7578	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8232	ROSANÁLIA FARIAS DE ALMEIDA	RUA DO CEMITÉRIO, 313	VILLA DO ABRAÃO	09/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8376	GISELLE MARQUES BARBOSA	AV. ANTÔNIO B. JORDÃO, S/N	BISCAIA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7625	IGNORADO	RUA IRMÃ IRENE, N 59	CAMORIM	06/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8135	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8030	NEUZI CAETANO	RUA NEVES, N 73, FUNDOS	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8031	IGNORADO	RUA NEVES, N 51	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7598	REGINALDO DA SILVA COSTA	RUA DAS FLORES, 340	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	19/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8136	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7963	GILMAR DE PAULA PEREIRA	RUA DA LIMEIRA, S/N, AO LADO DO N 14	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7965	IGNORADO	TRAVESSA GOIANIA, 28	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 11218	CONDOMÍNIO SUL FLUMINENSE	RUA DA LIMEIRA, 31, COND. S. FLUM., CASA 4	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7996	LUIZ CLÁUDIO ZAMBOTI	PRAIA DA ITINGA, S/N	BRACUÍ	16/05/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5251	IGNORADO	ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5252	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5075	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5074	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5253	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 5250	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8039	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8040	IGNORADO	RUA DO BOMBEIRO, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8044	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	26/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8041	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8042	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8043	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8029	LÚCIO ABEL	RUA DA PRAIA, S/N	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	21/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 11322	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 11323	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 11162	RUBENS	RUA PRETO FORROS, S/N	CAETÉS	21/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 2708	FRANCISCO	RUA JERÔNIMO, TRAV. CANADÁ, S/N, AO LADO DO N 6	PARQUE MAMBUCABA	22/05/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8236	MOISÉS FARIA BRANDÃO	RUA DO CEMITÉRIO, S/N (AO LADO DO CEMITÉRIO)	ABRAÃO	07/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8235	ROBERTO DE FREITAS	RUA ANTOUN AFFIF, S/N, EM FRENTE AO 14-B E 22	NOVA ANGRA	06/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8234	IGNORADO	RUA IVAIR GARCIA, S/N, EM FRENTE AO N 3	ENCRUZO DA ENSEADA	05/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8050	ROBSON DA SILVA DE SOUZA	EST. VEREDADOR B. ADELINO, 01	ENCRUZO DA ENSEADA	05/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 8051	FERNANDO PEREIRA DANTAS	RUA PREFEITO J. G. GALINDO, 4080	MORRO DA CRUZ	15/01/22	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7962	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, TRAV. ILHÉUS, S/N, EM FRENTE AO N 5	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7765	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1650	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7763	IGNORADO	RUA SÃO JERÔNIMO, TRAV. FLORESTA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7964	DALMIR RODRIGUES	RUA DA LIMEIRA, TRAV. MARAVILHA, N 3	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7966	IGNORADO	RUA DA LIMEIRA, N 3	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7766	JOÃO BATISTA CÂNDIDO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1993	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7764	COMUNIDADE EVANGÉLICA FONTE DE VIDA	RUA FRANCISCO GUEDES, S/N, EM FRENTE AO 1900	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7576	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7577	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 7885	IGNORADO	RODOVIA MÁRIO COVAS, PRÓXIMO AO RIO BRACUÍ	SANTA RITA	18/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 4369	IGNORADO	TRAVESSA SERGIPE, S/N, PRAIA DA ITINGA	BRACUÍ	14/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6503	IGNORADO	TRAVESSA SERGIPE, S/N, PRAIA DA ITINGA	BRACUÍ	14/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15
ADE 4368	IGNORADO	ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS, S/N	PONTAL	14/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/2009	15

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1237	IGNORADO	RUA DO BOMBEIRO, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/09	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1236	IGNORADO	TRAVESSA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
7684	ONILSON PAZ DE SOUZA	RUA IRMÃ IRENE, S/N QUADRA R, LOTE 1	CAMORIM	22/06/17		MANTER SEU TERRENO CERCADO, LIMPO, DRENADO E COM PASSEIO PÚBLICO, CONFORME LEI 832/99	15
ADN 1581	IGNORADO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N	JAPUÍBA	22/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1240	IGNORADO	ESTRADA EMBÚ, S/N	BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1532	MARIETA ALVES BRITO	RUA DO BANANAL, S/N, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 06.03.018.5075.001	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1531	ROSANALIA FARIAS DE ALMEIDA	RUA DO CEMITÉRIO, 313	VILA DO ABRAÃO	09/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9106	IGNORADO	RUA IRMÃ IRENE, 59	CAMORIM	06/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9156	MARIA DUARTE VARGAS	RUA Dr. BASTOS, 22	CENTRO	07/06/17	2087/2009	CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO PROCESSO 2016023748, FOLA 32	15
ADN 9272	PAULO CÉSAR DOS REIS VIEIRA/ ALEXANDRE M. LUCENA	RUA PAZ E BEM, 163	CAMORIM	06/06/17	2087/2009	CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO PROCESSO 2015022248, FOLHAS 56 E 57	15
ADN 9155	MANOEL DE BRITO/ ROGÉRIO DE LIMA BULÉ	RUA SALOMÃO RESECK, 151, LT 25, Q. 1	MORRO DO CARMO	06/06/17	2087/2009	CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO PROCESSO 2015021294, FOLHAS 35 E 36	15
ADN 9274	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17		DEMOLIR OBRA INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 49, INCISO VII E VIII DA LEI 2092/2009	15
7683	ADAELZO MOREIRA PIRES	ALAMEDA 2, CASA 8, COND. PR. DO JARDIM II	PRAIA DO JARDIM	21/06/17		SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIR O ARTIGO 13, INCISO III DA LEI 2087/2009	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1552	LÚCIO ABEL	RUA DA PRAIA, S/N	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	21/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1553	NEUZI CAETANO	RUA NEVES, 71, FUNDOS	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	2087/2009	DEMOLIR OBRA INSERIDA NO PARQUE NACIONAL SERRA DA BOCAINA	15
ADN 1554	IGNORADO	RUA NEVES, 51	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	2087/2009	DEMOLIR OBRA INSERIDA NO PARQUE NACIONAL SERRA DA BOCAINA	15
ADN 1551	REGINALDO DA SILVA COSTA	RUA DAS FLORES, 340		19/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9273	ROGÉRIO DE LIMA BULÉ	RUA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, 135	MORRO DO CARMO	12/06/17		COMPARECER AO SAD.COPRO E TOMAR CIÊNCIA DA COTA FISCAL DE 14/02/2017 E CTLUR DE 16/02/2017, CONSIDERANDO QUE O PROJETO SE ENCONTRA EM DESACORDO, PROCESSO: 2017001715 – LEI 2087/2009	15
ADN 9275	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17		DEMOLIR OBRA INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 49, INCISO VII E VIII DA LEI 2092/2009	15
ADN 1523	COMUNIDADE EVANGÉLICA FONTE DE VIDA	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/N, EM FRENTE AO N 1900	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9179	GILMAR DE PAULO PEREIRA	RUA DA LIMEIRA, S/N, AO LADO DO N 14	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1528	IGNORADO	TRAVESSA GOIÂNIA, 24	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1530	CONDOMÍNIO SUL FLUMINENSE	RUA DA LIMEIRA, 31, CASA 4	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9190	LUIZ CLÁUDIO ZAMBONI	PRAIA DA ITINGA, S/N	BRACUÍ	16/05/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1516	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1515	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1514	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1513	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1512	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1511	IGNORADO	ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 6040	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 6041	IGNORADO	RUA DO BOMBEIRO, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1544	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1541	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1542	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1543	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9259	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 5412	IGNORADO	RUA VITÓRIA, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	20/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9385	RUBENS	RUA PRETO FORROS, S/N	CAETÉS	11/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1521	FRANCISCO	RUA SÃO JERÔNIMO, TRAV. CANADÁ, AO LADO DO 06	PARQUE MAMBUCABA	22/05/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 9138	ROBSON PORTILHO GOMES	AV. DOS CAETÉS, LOTE 8, QUADRA F	CAETÉS	26/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1534	MOISÉS FARIA BRANDÃO	RUA DO CEMITÉRIO, S/N (AO LADO DO CEMITÉRIO)	VILA DO ABRAÃO	07/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1534	ROBERTO DE FREITAS	RUA ANTOIN AFFIF, S/N, EM FRENTE AO 14 B E 22	NOVA ANGRA	06/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1583	IGNORADO	RUA IVAIR GARCIA, S/N, EM FRENTE AO N 3	ENCRUZO DA ENSEADA	05/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1582	ROBSON DA SILVA DE SOUZA	ESTRADA VEREADOR B. ADELINO, N 01	ENCRUZO DA ENSEADA	05/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	EXIGÊNCIA	PRAZO
ADN 1584	FERNANDO PEREIRA DANTAS	RUA PREFEITO G. GALINDO, 4080	MORRO DA CRUZ	06/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1526	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, TRAVESSA ILHÉUS	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1524	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1690	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1522	IGNORADO	RUA SÃO JERÔNIMO, TRAV. FLORESTA, S/N, LADO DO 19 A	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1527	DALMIR RODRIGUES	RUA DA LIMEIRA, TRAV. MARAVILHA, 03	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1529	IGNORADO	RUA DA LIMEIRA, 03	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1525	JOÃO BATISTA CÂNDIDO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1993	PARQUE MAMBUCABA	12/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1278	VITOR ALEXANDER	RUA 52, S/N	PARQUE MAMBUCABA	21/06/17	2087/2009	CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO PROCESSO 2016006598	15
ADN 1238	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1239	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 1510	IGNORADO	RODOVIA MÁRIO COVAS, S/N, PRÓXIMO AO RIO BRACUÍ	SANTA RITA	18/07/17	DEMOLIR OBRA INSERIDA EM APP DO RIO BRACUÍ, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2092/2009		15
ADN 1519	IGNORADO	ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS, S/N	PONTAL	14/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 5260	IGNORADO	TRAVESSA SERGIPE, S/N, LOTEAMENTO ITINGA	BRACUÍ	14/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15
ADN 5461	IGNORADO	TRAVESSA SERGIPE, S/N, PRÓXIMO A ASS. DE DEUS, LOT. ITINGA	BRACUÍ	14/07/17	2087/2009	SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR	15

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI		
1487	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009		
4876	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17	2087/2009		
1339	NEUZI CAETANO	RUA NEVES, N 73	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	2087/2009		
1366	IGNORADO	RUA NEVES, S/N	MORRO DA BOA VISTA	21/06/17	2087/2009		
4877	IGNORADO	PRAIA DA BEXIGA, S/N	CAMORIM	19/06/17	2087/2009		
5190	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009		
5190	IGNORADO	TRAVESSA EMBÚ, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	27/06/17	2087/2009		
1759	IGNORADO	RODOVIA MARIO COVAS, S/N, PRÓXIMO AO RIO BRACUÍ	SANTA RITA	18/07/17	2087/2009		

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14153	PEDRO AMARAL DOS SANTOS	086.604.797-26	RUA ILHA GRANDE, S/N, ESQUINA COM A RUA ILHA DO ARROZ, LOTE 14, QUADRA 8	PRAIA DA RIBEIRA	23/06/17	ARTIGO 92, LEI 2087/09	320.00	30
10590	GABRIEL ENRIQUE WINKLEN	003.879.357-11	RUA VIVALDO VAZ, 353	PARQUE BELÉM	08/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
10589	GEORGE WICHTHOFT FEDRIZZI	847.221.507-53	RUA DA CONCEIÇÃO, 213	CENTRO	08/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
10591	JOSÉ FELIPE ROMUALDO DA SILVA	129.539.817-64	RUA VIVALDO VAZ, 357	PARQUE BELÉM	08/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	480.00	30
10592	BELMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	889.384.097-91	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 1740	JAPUÍBA	08/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
10586	CLENILSON RAMOS DA SILVA		RUA ILHA DA SAMAMBAIA, LOTE 15, QUADRA 19	PRAIA DA RIBEIRA	06/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
843	RENATO PESARO	054.794.927-80	RUA DA PRAIA (CANTO), S/N, ÁREA B1	PRAIA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE	07/06/17	ARTIGO 92, LEI 2087/09	160.00	30
10595	ISABELLA NILZILENE DE OLIVEIRA	055.206.767-98	RUA ILHA GRANDE, N 72, CASA 14	PRAIA DA RIBEIRA	28/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
11820	ROGÉRIO LIMA BULÉ	965.675.387-91	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 3180	CAMPO BELO	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
14109	NELCI LOPE DA SILVA	403.906.087-34	RUA DAS FLORES, N 391 B	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	19/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
14110	JOSÉ ROGÉRIO JUNIOR	099.442.527-94	RUA DAS FLORES, N 391 B	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	19/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
10594	ERCY ROCHA CHAVES	321.695.157-04	RUA LUIZ CANDIDO TEIXEIRA, N 1	JAPUÍBA	28/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
11821	CARLOS YAGO GOMES DA SILVA	601.739.923-31	RUA FRANCISCO CARREIRO, 15	AEROPORTO	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
14112	LUDMILA SOARES DA SILVA	027.882.977-50	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 717	PARQUE MAMBUCABA	13/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	320.00	30
14111	SINVAL FELIZARDO DE MELO FILHO	593.040.817-34	RUA DA LIMEIRA, 31, CASA 4	PARQUE MAMBUCABA	13/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	480.00	30
10593	IZABELLA NILZERENE DE OLIVEIRA	055.206.767-98	LADEIRA JUARES PORTUGAL DE VASCONCELOS, 220, C 1	CENTRO	12/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
10535	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	427.880.647-72	RUA SÃO JOSÉ (TRAV. DA AMIZADE), 790	SANTA RITA	20/06/17	46, 53,56, LEI 2093/09	2,000.00	30
10536	JORGE MAGALHÃES DA SILVA	613.678.507-20	RUA SÃO JOSÉ (TRAV. DA AMIZADE), 790	SANTA RITA	20/06/17	46, 53,56, LEI 2093/09	2,000.00	30

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
10537	HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	084.142.347-47	ILHA DO CAPÍTULO	BAHIA DA RIBEIRA	20/06/17	46, 53,56, LEI 2093/09	2,000.00	30
10538	ELIANE GOMES DOS SANTOS	473.462.807-68	RUA SÃO SEBASTIÃO, 60	FRADE	20/06/17	46, 53,56, LEI 2093/09	2,000.00	30
10534	RENATO AFONSO FERREIRA COUTINHO	997.106.177-53	RUA NOVA	SANTA RITA	20/06/17	46, 53,56, LEI 2093/09	2,000.00	30
11822	KELLEN NAZARIO SOUZA ROMÃO DE SIQUIERA	140.349.357-07	RUA SÃO JERÔNIMO, LOTE 8, QUADRA 48	PARQUE MAMBUCABA	07/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
11824	ARILCE DE SOUZA M. JUNIOR	836.685.777-04	RUA QUARESMA JUNIOR, 47	CENTRO	07/07/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	160.00	30
14157	ALEXANDRE MENDONÇA DE LUCENA	006.497.607-60	AV. LUIGI AMENDOLA, 264	PARQUE DAS PALMEIRAS	17/07/17	ARTIGO 92, LEI 2087/09	160.00	30
3323	JORGE MIGUEL POUSADA DE ANGRA	01.696.425/0001-40	RUA SÔNIA MARIA CARNEIRO, QUADRA 5	CAMORIM	20/06/17	ARTIGO 74, LEI 2087/09	960.00	30

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 030/2017/SOH

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais com base no art.67 da Lei nº8.666/93,

RESOLVE:

Fica designada a servidora Lenita Toledo da Silva matrícula 3.554 para realizar a fiscalização do Contrato nº 006/2002, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 71/75, Centro - Angra dos Reis - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2017.

Designar a servidora Zelimare Ribeiro do Nascimento Bernardo, matrícula nº 13.541 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2017.

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA nº 031/2017/SECT

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRADOS REIS,

Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Incluir membro, abaixo identificado, na composição do Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo, PDE Escola) no Município de Angra dos Reis; constituído através da Portaria nº 021/2017/SECT, publicada no BO de 26/04/2017, Edição 753, Pág. 02.

Departamento de Gestão Administrativa
Maria Cláudia de Almeida Ribeiro – Matrícula 18301
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE
AGOSTO DE 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/FHGGJ:

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº795, do dia 07/08/2017, pág. 08.

Onde se lê: "O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba."

Leia-se: "O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba."

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2017/PGM.DEADM.

OBJETO: Formalizar a Cessão de Uso Parcial, do salão térreo da Casa Larangeiras, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 135, Centro – Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-000, de propriedade da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, inscrito no cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, sob a matrícula nº 12.666-A, que será utilizado exclusivamente para sediar a referida Associação.

PRAZO: 10 (dez) anos

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através do Processo Administrativo nº 2017015225 (fls. 033).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2017.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY

Ato: Portaria nº 923/2014

Data: 21/10/2014

Validade: 07/11/2014

Publicação: 07/11/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY, matrícula nº 3709, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 923/2014 de 21 de outubro de 2014, publicada em 07 de novembro de 2014, com validade a partir de 07 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014 Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 5.034,04

Triênio Lei 16.10% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 810,48

Gratíf. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 254,69

Progressão - PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 63,67

TOTAL R\$ 6.162,88

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2017

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO CESAR DE SOUZA

Ato: Portaria nº 931/2017

Data: 05/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 4053, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão "K", , aposentado através da Portaria nº 931/2017 de 05 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.496,53 Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 769,23 Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08) R\$ 69,93

TOTAL R\$ 4.335,69

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2017

Luizelia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA MARTINS DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 537/2017

Data: 23/02/2017

Validade: 07/03/2017

Publicação: 07/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1713, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 537/2017 de 23 de fevereiro de 2017, publicada em 07 de março de 2017, com validade a partir de 07 de março 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 3.475/2016 nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 7.703,09

Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.340,34

Grat. Incent. Escolaridade 8% (LM nº 1891/07) R\$ 241,57

PCCR 4% (LM nº 1857/07 e Decreto nº 5665/08) R\$ 322,09

TOTAL R\$ 9.607,09

Angra dos Reis, 18 de abril de 2017.

Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSE CARLOS DE ALMEIDA LOPES

Ato: Portaria nº 968/2017

Data: 20/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSE CARLOS DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 721, Motorista Ref. 105, Padrão L, , aposentado através da Portaria nº 968/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 2.186,49

Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 481,03

TOTAL R\$ 2.667,52

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2017

Luizelia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS OSNI DO N SILVA

Ato: Portaria nº 967/2017

Data: 20/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS OSNI DO N SILVA, matrícula nº 2489, Vigilante Ref. 104, Padrão "L", , aposentado através da Portaria nº 967/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 1.852,61

Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 407,57

Gratíf. Incent. Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 55,58

TOTAL R\$ 2.315,76

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2017

Luizelia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE GERALDO DA SILVA

Ato: Portaria nº 963/2017

Data: 20/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE GERALDO DA SILVA, matrícula nº 1304, Artífice I Ref. 104, Padrão L, , aposentado através da Portaria nº 963/2017 de 20 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas: Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 1.852,61

Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 407,57

TOTAL R\$ 2.260,18

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2017

Luizelia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ADISON LACERDA MEDEIROS

Ato: Portaria nº 800/2017

Data: 09/05/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ADISON LACERDA MEDEIROS, matrícula nº 4545, Motorista, Referência 105, Padrão "I", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 800/2017 de 09 de Maio de 2017, publicada em 23 de Maio de 2017 com validade a partir de 23 de Maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de aposentadoria – proporcional a 8.192/12775 dias - (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$ 1.290,61

Anuênio 22 % (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 442,78

TOTAL R\$ 1.733,39

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VALDECIR HERCULANO DA SILVA

Ato: Portaria nº 611/2017

Data: 05/04/2017

Validade: 19/04/2017

Publicação: 19/04/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor VALDECIR HERCULANO DA SILVA, matrícula nº 4234, Docente II, Ref.: 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 611/2017 de 05 de abril de 2017, publicado em 19 de abril de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008 e c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.730,03

Triênio Lei 17,40 % (Lei 1857/2007) R\$ 938,56

TOTAL R\$ 4.668,59

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LOURIVANE ALVES DE ANDRADE

Ato: Portaria nº 865/2017

Data: 29/05/2017

Validade: 12/06/2017

Publicação: 12/06/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LOURIVANE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 11761, Vigilante, Referência 104, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 865/2017 de 29 de Maio de 2017, publicada em 12 de junho de 2017, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 937,00

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
EDITAL Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017/CMAR
PROCESSO Nº 355/2017
VALIDADE: 05 (CINCO) MESES

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2017, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araujo Vieira, às fls. 260 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73, para confecção e fornecimento de MEDALHAS para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de preços para confecção e fornecimento de MEDALHAS para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

Nº	U.F.	QTD	MEDALHA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	14	BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR VINHO E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR VINHO; TAMANHO DA MEDALHA: 71 MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO ANEXO AO EDITAL.	PREMIUM	R\$ 235,71	R\$ 3.299,94
2	UND	14	BRASIL DOS REIS	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR AZUL MARINHO; TAMANHO DA MEDALHA: 71 MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO ANEXO AO EDITAL.	PREMIUM	R\$ 235,71	R\$ 3.299,94
3	UND	14	AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR VERDE MUSGO; TAMANHO DA MEDALHA: 71 MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO ANEXO AO EDITAL.	PREMIUM	R\$ 235,71	R\$ 3.299,94

4	UND	14	LOPES TROVÃO	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR PRETA E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR PRETA; TAMANHO DA MEDALHA: 71MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO ANEXO AO EDITAL.	PREMIUM	R\$ 235,71	R\$ 3.299,94
5	UND	14	JOÃO ARQUIMEDES	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR LARANJA E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR LARANJA; TAMANHO DA MEDALHA: 71 MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO A SER OBTIDO NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	PREMIUM	R\$ 235,72	R\$ 3.300,08
6	UND	14	PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA	ESTOJO EM CAMURÇA NA COR VERDE MUSGO E FITA DE 1M TAMBÉM NA COR VERDE MUSGO; TAMANHO DA MEDALHA: 71 MM DE ALTURA POR 61 MM DE LARGURA; NA PARTE DA FRENTE FACE DESENHADA COM 38 MM DE ALTURA E 25 MM DE LARGURA; EM VOLTA DA FACE O DESENHO DE FOLHAGEM QUE MEDE 36 MM DE ALTURA E 0,4 MM DE LARGURA; NA PARTE DE TRÁS BRASÃO COLORIDO MEDINDO 35 MM DE ALTURA E 30 MM DE LARGURA; MATERIAL: LATÃO JATEADO À OURO; CONFORME MODELO A SER OBTIDO NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	PREMIUM	R\$ 235,72	R\$ 3.300,08
VALOR GLOBAL:							R\$ 19.799,92
Empresa Vencedora: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA EPP CNPJ: 22.645.154/0001-73 Endereço: R. José Arcaño Santiago, nº 327, Goiania, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.950-100 Telefone: (31) 3486-2415 - E-mail: premiunt@terra.com.br							

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços até o final do presente exercício de 2017, prorrogável até o limite de 12 (doze) meses, conforme art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua Honório Lima, nº 169, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-215, na subsecretaria de Almoxarifado.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais acima serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Comunicação ao fornecedor através de e-mail, ou outro meio comprobatório de recebimento, para entrega no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Ordem no endereço supracitado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 - Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 - Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum produto oferecido venha a causar algum dano à Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 - Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 - Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 - Sempre que for exigido, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 - Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela fiscalização da Secretaria solicitante.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 - Promover a Contratação do objeto constante da ata, contendo identificação da unidade requisitante, nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 - Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 - Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da Secretaria de Comunicação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se

refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária/contratada, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, 9.829/2015 e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA EPP
ITENS: 1 a 6
CNPJ: 22.645.154/0001-73
Telefone: (31) 3486-4980
E-mail: premiumt@terra.com.br

Representante:

RONALT DA SILVA FRANCISCO
C.I MG: 667.176 SSP/MG
CPF: 277.982.406-91